



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 18/07/19, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 18/07/19.

ELIANA ALVES RODRIGUES
Asses. Adm. IV, mat - 8624

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAB-073/2019, DE 18 DE JULHO DE 2019.

MODIFICA DISPOSITIVOS DA PORTARIA GAB-072/2018, DE 27/07/2018, QUE NOMEIA MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE TAOBEIRAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2018/2020.

O Prefeito Municipal de Taiobeiras, **DANILO MENDES RODRIGUES**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81. XIV da Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Municipal nº 1.292, de 12/11/15,

RESOLVE

Art. 1º. Modificar o inciso I, do art. 1º, da Portaria GAB-072/2018, de 27 de julho de 2018, que passa a vigor com o seguinte teor:

“Art. 1º. Nomear as seguintes pessoas para compor o Conselho Municipal de Saneamento Básico de Taiobeiras - CMSB, para o período de 2 (dois) anos:

- I. (...)
 - a) (...)
 - 1. (...)
 - (...)
 - (...)
 - b) (...)
 - 1. **Secretaria Municipal de Obras, Serviços, Regulação Urbana e Saneamento – SOSU;**
 - (...)
 - (...)
 - 2. **Secretaria Municipal de Saúde - SESA;**
 - (...)
 - (...)
 - 3. **Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SEMADE;**
 - (...)
 - (...)
 - 4. **Sefor de Vigilância Sanitária – VISA**
 - (...)
 - (...)
 - 5. (...)
 - (...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

(...)

6. Procuradoria Geral do Município:

Titular: Caio Fabricius Rodrigues de Nazareth

(...)"

Art. 2º. O início do mandato dos membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB, começará a contar a partir da posse de seus membros, e eleição e posse da diretoria executiva, que deverá constar em ata específica.

Art. 3º. A posse dos membros do CMSB, deverá ser convocada com antecedência mínima de 3 (três) dias, pelo Presidente ou mediante solicitações de pelo menos um terço de seus membros efetivos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 18 de julho de 2019.

DANILO MENDES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.